



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº _____, de 2025.

(Do Sr. Marcos Pollon)

Apresentação: 15/08/2025 15:45:54.370 - CSPCCO

REQ n.289/2025

Requeiro a esta Comissão a elaboração e publicação de uma Cartilha de Orientação e Defesa dos Direitos dos cidadãos, caçadores, atiradores e colecionadores (CACs), com conteúdo acessível, técnico e orientativo, visando à conscientização, prevenção de abusos e garantia do cumprimento da legislação vigente sobre o tema.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a elaboração e publicação, no âmbito desta Comissão, de cartilha informativa destinada aos cidadãos, caçadores, atiradores e colecionadores (CACs), contendo orientações sobre direitos, deveres e procedimentos legais para aquisição, registro, transporte, porte e utilização de armas de fogo, munições, insumos e demais produtos controlados.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253183569600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon



* C D 2 5 3 1 8 3 5 6 9 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo a elaboração e publicação, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de uma Cartilha de Orientação e Defesa dos Direitos dos cidadãos, caçadores, atiradores e colecionadores (CACs), contendo informações claras, acessíveis e juridicamente embasadas sobre o exercício legal da posse, porte, transporte e utilização de armas de fogo, munições, insumos e demais produtos controlados.

O sistema jurídico que regula a matéria é complexo, composto por dispositivos constitucionais, leis ordinárias, decretos, portarias e normas infralegais expedidas por diferentes órgãos, como a Polícia Federal e o Comando do Exército. Essa multiplicidade de normas, somada às frequentes alterações legislativas e regulatórias, gera insegurança jurídica e abre espaço para interpretações equivocadas, tanto por parte dos usuários quanto das autoridades fiscalizadoras.

Ao mesmo tempo, observa-se que muitos cidadãos devidamente registrados e cumpridores da lei têm enfrentado dificuldades decorrentes da falta de informação consolidada e padronizada, situação que pode resultar em autuações indevidas, apreensões arbitrárias de bens, ou até mesmo na restrição injustificada do exercício de seus direitos. A inexistência de um material oficial, produzido com rigor técnico e validado por esta Comissão, deixa um vácuo que vem sendo preenchido por fontes não oficiais, muitas vezes incompletas ou imprecisas.

A criação desta cartilha representa um avanço no fortalecimento da cidadania e da transparência, pois permitirá que o cidadão compreenda integralmente as regras a que está submetido, prevenindo abusos e garantindo que as autoridades atuem dentro dos limites legais. Além disso, o documento poderá esclarecer sobre obrigações como a manutenção de registros atualizados, a forma correta de transporte do acervo, o cumprimento de requisitos para porte, bem como procedimentos para aquisição de armas e insumos, reduzindo riscos de descumprimento involuntário da lei.

Importa destacar que o público-alvo desta cartilha — que abrange não apenas CACs, mas também qualquer cidadão interessado — já se encontra submetido a rígidos critérios de habilitação, como exames psicológicos, testes de capacidade técnica e verificações de

Apresentação: 15/08/2025 15:45:54.370 - CSPCCO

REQ n.289/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MARCOS POLLON

antecedentes criminais. Portanto, fornecer a este grupo informações claras e seguras é medida de justiça, proporcionalidade e respeito às liberdades individuais.

Ao assumir a responsabilidade de elaborar e publicar tal material, a Comissão reafirma seu compromisso institucional com a defesa dos direitos constitucionais, a legalidade e a segurança pública. Trata-se de uma medida preventiva, educativa e de fortalecimento do Estado de Direito, capaz de gerar benefícios imediatos tanto para os cidadãos cumpridores da lei quanto para as autoridades incumbidas de fiscalizar o cumprimento das normas.

Assim, a aprovação deste requerimento não apenas permitirá suprir uma lacuna informatacional relevante, como também contribuirá para a pacificação de conflitos interpretativos, a redução de litígios e o aumento da segurança jurídica no trato da matéria.

Sala de Sessões, 11 de agosto de 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 15/08/2025 15:45:54.370 - CSPCCO

REQ n.289/2025



* C D 2 2 5 3 1 8 3 5 6 9 6 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253183569600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcos Pollon